



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720260017
CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA Nº 7/2026-0017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de agenciamento de viagens**, compreendendo a **cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais**, incluindo a intermediação junto às companhias aéreas, visando atender às necessidades de deslocamento de servidores, colaboradores e agentes públicos a serviço da Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o deslocamento de servidores, gestores e demais agentes públicos do Município para participação em compromissos institucionais fora do domicílio, tais como reuniões administrativas, capacitações, treinamentos, seminários, audiências, eventos oficiais e demais atividades de interesse da Administração Pública.

Considerando que diversas atividades institucionais exigem o comparecimento de representantes do Município em outras localidades, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens.

A contratação permitirá maior agilidade, eficiência e economicidade na aquisição de passagens aéreas, possibilitando a obtenção das melhores tarifas disponíveis no mercado, bem como suporte técnico na escolha de rotas e horários adequados às necessidades da Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta em razão do valor.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- Cotação de passagens aéreas nacionais junto às companhias aéreas;
- Reserva e emissão de bilhetes de passagens;
- Marcação e remarcação de voos;
- Cancelamento de passagens, quando solicitado;
- Assessoria na escolha das melhores rotas, horários e tarifas disponíveis;
- Envio dos bilhetes eletrônicos e comprovantes de viagem;
- Atendimento para suporte durante todo o período da viagem, quando necessário.

Os serviços deverão ser prestados **conforme demanda da Administração**, mediante solicitação formal do setor responsável.

5. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ESTIMADO

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Estimado |
|------|--|---------|------------------|---------------------------------|
| 01 | Fornecimento de passagens aéreas nacionais | Serviço | Conforme demanda | R\$ 63.000,00 |
| 02 | Taxa de agenciamento por emissão de passagem aérea | Emissão | Conforme demanda | Valor médio estimado R\$ 190,00 |

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Os serviços serão executados **de forma remota**, mediante atendimento por meio eletrônico, telefônico ou digital.

As solicitações de emissão de passagens serão realizadas pela Administração Municipal, e os bilhetes deverão ser encaminhados **preferencialmente por meio eletrônico (e-mail)**.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados **conforme demanda da Administração**, a partir da solicitação formal do setor responsável.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e registrada;
- Possuir inscrição ativa no CNPJ;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

- Comprovar regularidade fiscal e trabalhista;
- Possuir experiência na prestação de serviços de agenciamento de viagens.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Esse valor contempla:

- aquisição de passagens aéreas nacionais;
- pagamento da taxa de agenciamento correspondente às emissões realizadas.

O pagamento será composto por:

Valor da passagem aérea + taxa de agenciamento por emissão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Garantir atendimento ágil às solicitações da Administração;
- Informar as melhores opções de voos e tarifas disponíveis;
- Prestar suporte para remarcações e cancelamentos;
- Manter regularidade fiscal durante a vigência do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Solicitar a emissão das passagens conforme necessidade;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Comunicar à contratada eventuais irregularidades.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor será o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

14. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

17. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

18. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo será publicado no Site Oficial do Município, pelo período de **03 dias uteis**, conforme Lei 14.133/21, IN nº 014/2023-GS e Lei Municipal nº94/2005.

O julgamento das propostas será realizado observando adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação previsto no Art. 33 da Lei 14.133.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Os documentos a serem exigidos a fim de habilitação estão presentes no Anexo I.

19. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TR

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Tenente Ananias/RN, 11 de março de 2026

JOSÉ VERÍSSIMO DE OLIVEIRA QUEIROZ
Agente de Contratação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. DECLARAÇÕES

A empresa deverá apresentar ainda:

a) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

b) Declaração de **inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública**.